



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, Sr. Maxwell Souto Vaz, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente vem dar publicidade a Resolução 010 – COMMADS, aprovada em reunião ordinária do COMMADS ocorrida em 28 de Novembro de 2011, as 15:00 horas, no auditório do Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Macaé.

RESOLUÇÃO 010 – COMMADS

DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DAS PLACAS INFORMATIVAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- COMMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal 027 de 26 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto 153 de 05 de dezembro de 2003 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS – é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA;

Considerando que o Município de Macaé têm competência para licenciar as atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos por força do convênio celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro e do Decreto Municipal nº 090/02;

Considerando que em virtude desse instrumento jurídico o Município de Macaé ficou obrigado a dar publicidade aos pedidos de licenciamentos ambientais requeridos na Secretaria Municipal de Ambiente, bem como o teor do inciso VIII artigo 7º do Decreto Municipal 090/02;

Considerando as instruções do parágrafo 4º do artigo 17 do Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA nº 006/86, de 24 de janeiro de 1986 e da Norma Administrativa da FEEMA NA– 0052.R-1 de 21 de novembro de 2001;

Resolve como instrução normativa determinar que as orientações e instruções para as publicações do requerimento, da renovação, da concessão e do indeferimento de licença, em quaisquer de suas modalidades e os devidos modelos de publicação, bem como das placas informativas da etapa da respectiva Licença Municipal obtida, deverão obedecer às instruções definidas por esta Resolução, a saber:

Art. 1º - Os requerimentos, as renovações, as concessões, e os indeferimentos de licença, em quaisquer de suas modalidades, deverão ser encaminhados para publicação em jornal de grande circulação no Município de Macaé, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- I- Nome da pessoa física ou jurídica e sigla (se houver);
- II- Nome e sigla do órgão onde requereu a licença;
- III- Número do processo administrativo;
- IV- Número da licença obtida;
- V- Número da licença à ser renovada;
- VI- Modalidade da licença;
- VII- Descrição da(s) atividade(s) executada(s);
- VIII- Local de desenvolvimento da atividade;
- IX- Prazo de validade de concessão ou renovação da licença.

Parágrafo Único: Os incisos IV e VII não se aplicam aos requerimentos e indeferimentos de licença ambiental.

Art. 2º - As publicações previstas no caput do artigo 1º deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da ocorrência do fato, e correrão às expensas do responsável pela atividade, nos seguintes padrões:

- I- Título – fonte tamanho 9(nove) em negrito;
- II- Corpo do texto – fonte tamanho 7(sete)
- III- Espaçamento entre linhas do texto – simples;
- IV- Espaçamento entre linhas do título – duplo;
- V- Largura mínima da caixa onde o texto está contido - 7,5 (sete e meio) centímetros de largura.

Parágrafo único – O responsável pela atividade deverá encaminhar ao órgão onde requereu a Licença Ambiental folha inteira do jornal contendo a publicação.

Art. 3º - O empreendimento com a devida Licença Municipal obtida, deverá providenciar a confecção de placa informativa contendo:

- I- Órgão Ambiental Licenciador;
- II- Nome da pessoa física ou jurídica e sigla (se houver);
- III- Atividade contendo a descrição do objeto da licença obtida;
- IV- Título em destaque na parte superior contendo a modalidade de licença obtida, exemplo:
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, ou
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, ou
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, ou
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, ou
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, ou
LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA;
- V- Nome do responsável técnico pelo cumprimento das condicionantes ambientais;
- VI- Número do registro do responsável técnico no órgão competente;
- VII- Número da Licença Municipal obtida, em destaque na parte superior, próximo ao título;
- VIII- Data de validade da Licença Ambiental em destaque na parte superior, próximo ao título;
- IX- Descrição do Termo de Ajuste de Conduta(TAC)(se houver)

Art. 4º - A placa informativa deverá ser instalada obrigatoriamente pelo requerente antes do início da atividade, em local visível, próximo à entrada do empreendimento e, deverá atender às seguintes condições:

- I- Dimensões mínimas de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura por 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura;
- II- a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) acima do solo;
- III- fundo branco;
- IV - letras em preto no mínimo de 6 cm (seis centímetros) de comprimento por 3 cm (três centímetros de largura).

Art 5º - Esta Resolução revoga a Resolução 002 COMMADS, passando a vigorar como substitutivo legal do que a mesma trata.

Art 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS

MODELOS PARA PUBLICAÇÃO

1 Modelo para REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

(pessoa física ou jurídica e sigla)(art.1-I) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé - SEMA, por meio do processo nº(art.1-III) a Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI), para **(descrever objeto da licença e local)**(art.1-VII e VIII).

2 Modelo para CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA

(pessoa física ou jurídica e sigla)(art.1-I) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé - SEMA, por meio do processo nº(art.1-III) a Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI), nº(**da licença obtida**)(art.1-IV), para **(descrever objeto da licença obtida e local)**(art.1-VII e VIII). com validade até **(prazo de validade)**(art.1-IX).

3 Modelo para RENOVAÇÃO DE LICENÇA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

(pessoa física ou jurídica e sigla)(art.1-I) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé - SEMA, por meio do processo nº(art.1-III) a renovação da Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI), nº(**da licença a ser renovada**)(art.1-V), para **(descrever objeto da licença e local)**(art.1-VII e VIII), com validade até **(prazo de validade)**(art.1-IX).

4 Modelo para CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

(pessoa física ou jurídica e sigla)(art.1-I) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé - SEMA, por meio do processo nº(art.1-III), a Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI) nº(**da licença obtida**)(art.1-IV), para **(descrever objeto da licença e local)**(art.1-VII e VIII) em substituição à Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI) nº(art.1-V) (**da licença a ser renovada**), com validade até **(prazo de validade)**(art.1-IX).

5 Modelo para INDEFERIMENTO DE LICENÇA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA

(pessoa física ou jurídica e sigla)(art.1-I) torna público que a Secretaria de Ambiente de Macaé - SEMA, por meio do processo nº(art.1-III) indeferiu o requerimento da Licença Municipal de (modalidade)(art.1-VI), para **(descrever objeto da licença requerida e local)**(art.1-VII e VIII).

6 Modelo para PLACA INFORMATIVA

PLACA INFORMATIVA

Licença Municipal de (modalidade)(art.3-IV) - **Nº**(art.3-VII) Válida até:(art.3-VIII)

Órgão Ambiental: **Secretaria Municipal de Ambiente – SEMA**(art.3-I)

Requerente: **(nome do requerente - pessoa física ou jurídica e sigla)**(art.3-II)

Atividade: **(descrever objeto da licença obtida)**(art.3-III)

(Técnico responsável pelo cumprimento das condicionantes ambientais)(art.3-V)

Nº do registro profissional(art.3-VI):

Termo de Ajuste de Conduta (se houver)(art.3-IX)